

LEI Nº 148/68

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal. de João Monlevade decreta e eu, Prefeitura Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 408,00 (quatrocentos e oito cruzeiros novos), para atender à despesa oriunda da aquisição de urna enceradeira e um circulador de ar, pela Câmara Municipal de João Monlevade, em 1967.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 20 de fevereiro de 1968.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**